



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 213/2025.

Amplia, excepcionalmente, o prazo previsto no artigo 1º da IN nº 212/2025, da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 134, §2º da Constituição Federal c/c art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará e as disposições contidas no art. 66-D, §2º da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, e,

CONSIDERANDO os Princípios da Administração Pública, previstos no caput do artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Instrução Normativa nº 212/2025, especificamente o seu artigo 1º, à realidade defensorial e as inovações promovidas no módulo do auxílio-saúde integrante do Sistema de Recursos Humanos da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo previsto na Instrução Normativa nº 212/2025 não foi suficiente para se atingir os objetivos e metas da Defensoria Pública, no que se refere à prestação de contas do auxílio-saúde, notadamente quanto ao tempo prorrogado, que se mostrou exíguo para uma ampla divulgação da mudança do prazo final de entrega;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, excepcionalmente, o prazo previsto no artigo 1º, da Instrução Normativa nº 212/2025, desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a fim de possibilitar que a prestação de contas, prevista nos artigos 13 e 19 da IN 112/2022, seja apresentada até o dia 30 de maio de 2025 (sexta-feira).

Art. 2º A implantação dos valores a serem restituídos ao(à) beneficiário(a) ou devolvidos ao erário, decorrente da análise da prestação de contas realizada entre o dia 17 a 30 de maio de 2025, ocorrerá na folha de pagamento da competência de junho de 2025, a ser paga em 1º de julho de 2025.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 16 de maio de 2025.

Sâmia Costa Farias Maia

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE



Documento assinado eletronicamente por **Samia Costa Farias Maia, Defensor(a) Público Geral**, em 16/05/2025, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0140352** e o código CRC **534146DB**.

Referência: Processo nº 25.0.000003596-6